

LEI Nº 4.952 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

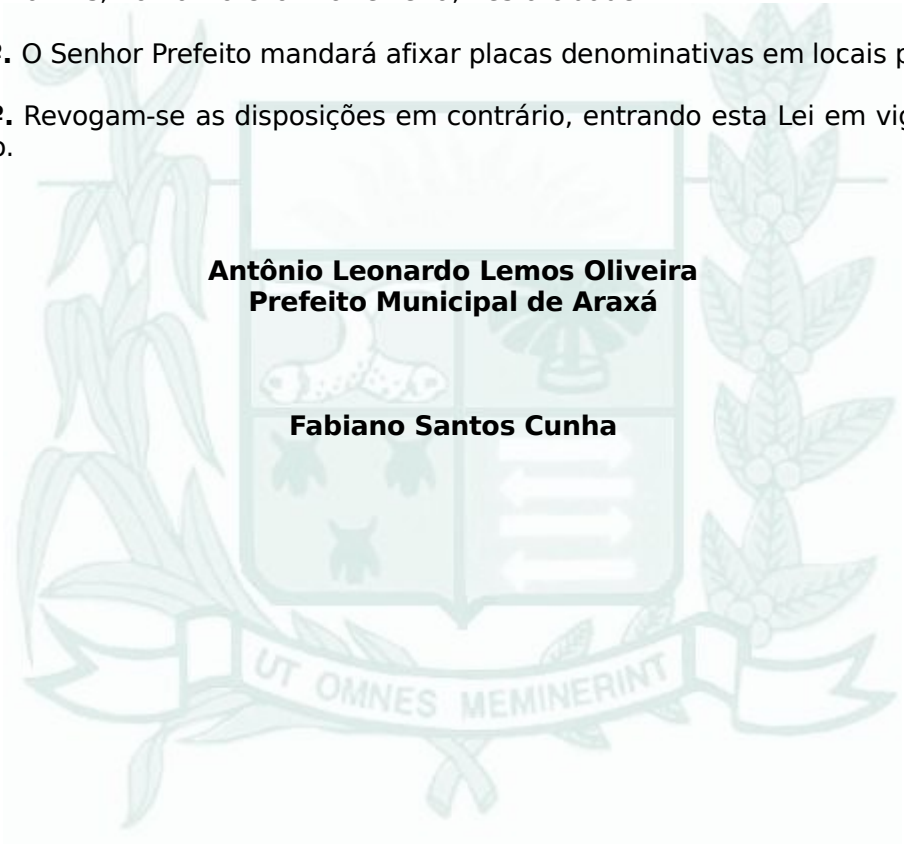
Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Dr. Ayres Dumont de Paiva Borges, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **MAURA DE JESUS**, a rua “E” do Loteamento Incorporadora Martins, no Bairro Orozino Teixeira, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha